

LEI Nº 6.357, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 634.261,99, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1115-Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 634.261,99

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse financeiro realizado pela Secretaria Estadual de Saúde ao Município através da Consulta Popular 2009/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário de Administração